

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO: Carmelino Rocha Ribeiro

LEI Nº 419/77

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De-  
cretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio /  
com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Polícia  
Civil) e a Secretaria de Estado de Administração, esta /  
por sua Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR,  
para construção do prédio destinado a Delegacia de Polí-  
cia e Cadeia Pública, na sede do município e dá outras /  
providências.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Con-  
vênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública /  
(Polícia Civil) e a Secretaria de Estado de Administra-  
ção, esta por sua Empresa de Obras Públicas do Paraná -  
EMOPAR, no objetivo da construção de prédio destinado a  
Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, na sede do muni-  
cípio, na importância global de Cr\$ 300.000,00 (trezentos  
mil cruzeiros).

Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a  
suportar toda a despesa que se verificar na execução /  
da obra objetivada, para além da importância de Cr\$  
150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), a ser cus-  
teada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, de  
conformidade com o convênio a ser firmado.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a  
seguinte Dotação:

06	- Defesa Nacional e Segurança Pública	
0630	- Segurança Pública	
0630023	- Edificações Públicas	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras Públicas	Cr\$-300.000,00

V E T A D O ...

Para cumprimento das presentes disposições poderá o Po-  
der Executivo Municipal abrir por decreto, o crédito es-  
pecial correspondente, bem como praticar os demais atos/  
que se fizerem necessários.

Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, re-  
vogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, aos 15  
de junho de 1977

Carmelino Rocha Ribeiro  
Prefeito Municipal



José Luiz Carrango de Oliveira  
Secretário -